

VECTRA

ENGENHARIA

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



MANUAL

Nº:

COD-VEC-CORP-01

Revisão:

2.0

Título:


CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Folha:

2 de 12


ÍNDICE DE REVISÕES

Revisão	Data	Histórico da Emissão/Revisão (Descrição das Alterações)					
0.0	23/12/2015	Emissão inicial.					
1.0	11/11/2016	Revisão geral					
2.0	01/08/2017	Revisão geral					
	REV. 0.0	REV. 1.0	REV. 2.0				
EXECUÇÃO	Aline Becker	Aline Becker	Aline Becker				
VERIFICAÇÃO	Mauro Weiss	Mauro Weiss	Mauro Weiss				
APROVAÇÃO	Mauricio Weiss	Mauricio Weiss	Mauricio Weiss				

	MANUAL	Nº: COD-VEC-CORP-01	Revisão: 2.0
	Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		Folha: 3 de 12

Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA VECTRA ENGENHARIA E INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA	4
1.1 Histórico Empresarial.....	4
1.2 Governança e Gestão.....	4
1.3 Política de SGI – Sistema de Gestão Integrado	4
1.4 Política de Integridade	5
1.5 Programa de Integridade e Abrangência deste Código de Ética e Conduta	5
2. DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL	6
2.1 Compromissos da VECTRA	6
2.2 Administração, transparência e prestação de contas	6
2.3 Conduta nas relações profissionais	7
2.3.1 Colaboradores	7
2.3.2 Clientes e consumidores	7
2.3.3 Fornecedores (fornecedores de produtos, prestadores de serviços, parceiros comerciais, parceiros de negócios, etc.)	7
2.3.4 Concorrentes	8
2.3.5 Setor público	8
3. DIRETRIZES DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	8
3.1 Conduta pessoal	8
3.2 Conduta profissional	9
3.3 Conflitos de interesses	9
3.4 Proteção das informações e do know-how da VECTRA	9
3.5 Relações de parentesco na VECTRA.....	10
3.6 Relações com clientes e fornecedores (fornecedores de produtos, prestadores de serviços, parceiros comerciais, parceiros de negócios, etc.)	10
3.7 Cortesias (brindes, presentes, favores, etc.)	10
3.8 Contribuições (patrocínios, doações, etc.).....	10
3.9 Atividades externas	11
3.10 Sociedade em empresas	11
4. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS	11
4.1 Instância Responsável.....	11
4.2 Canal de Denúncia	11
4.2.1 Recebimento da Denúncia	12
4.2.2 Encaminhamento pós-análise	12
4.3 Proteção a Denunciantes	12
5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12

	MANUAL	Nº: COD-VEC-CORP-01	Revisão: 2.0
	Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		Folha: 4 de 12

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA VECTRA ENGENHARIA E INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

1.1 Histórico Empresarial

Há mais de 20 anos, A VECTRA ENGENHARIA atua em diversos ramos da engenharia, atendendo com efetividade as demandas de seus clientes, em todo o território nacional.

Nossa empresa possui corpo técnico altamente capacitado e versátil, com vasta experiência adquirida nos mais de 200 contratos performados na indústria do petróleo, especialmente para a maior empresa da América Latina.

Possui ampla e diversificada frota de veículos, máquinas e equipamentos próprios, a qual é renovada constantemente. Opta por marcas e especificações criteriosamente selecionadas, tornando a VECTRA capaz de atender, com qualidade diferenciada, aos clientes mais exigentes.

Com uma cultura empresarial firme e, ao mesmo tempo, atualizada às demandas que surgem num ambiente cada vez mais dinâmico e desafiador, tem como valores principais a integridade, segurança, saúde, qualidade, respeito ao meio ambiente e responsabilidade social.

Esta notável combinação propiciou à VECTRA a possibilidade de se consolidar como prestadora de serviços da principal empresa brasileira, além de crescer de maneira sustentada, atendendo às expectativas de todas suas partes interessadas.

1.2 Governança e Gestão

A VECTRA ENGENHARIA possui um Sistema de Gestão Integrado, certificado desde janeiro de 2014, nas normas de referência ISO 9001, ISO 14001 e OHSAS 18001. Seu modelo de gestão contempla, ainda, as práticas de Gerenciamento de Projetos, baseado no conjunto de conhecimento do PMBoK (Project Manager of Body of Knowledge).


Possui políticas e procedimentos de governança corporativa atualizados e indispensáveis diante do atual cenário econômico e político, tais como:

- Implantação de Programa de Integridade através de mecanismos e procedimento internos, de auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e conduta no âmbito da pessoa jurídica, à luz da Lei 12.846/2013;
- Realização de auditoria independente em suas demonstrações contábeis;
- Utilização de um ERP (sistema de gerenciamento informatizado) para realização de suas atividades, obtendo agilidade e segurança na geração de informações para tomada de decisões.

1.3 Política de SGI – Sistema de Gestão Integrado

A VECTRA ENGENHARIA LTDA assume como sua política de gestão integrada a prestação de serviços de engenharia, incluindo o gerenciamento, suprimentos e a construção, com excelência, adotando as melhores práticas em qualidade, meio ambiente, segurança e saúde, mantendo um relacionamento de parceria e buscando continuamente a satisfação de seus clientes externos e internos, além de conviver em harmonia com as comunidades onde atua.

Para que esta Política seja efetiva, devem ser atendidos os seguintes objetivos relacionados com o Sistema de Gestão Integrado:

	MANUAL	Nº: COD-VEC-CORP-01	Revisão: 2.0
	Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		Folha: 5 de 12

- Criar e manter cultura interna com ações que evidenciem o compromisso de todos com a busca contínua de melhoria do desempenho dos processos da qualidade, meio ambiente, segurança e saúde.
- Garantir que as atividades sejam realizadas de forma segura, em um ambiente de trabalho saudável, prevenindo os riscos de incidentes, principalmente os relacionados à utilização de ferramentas manuais.
- Prevenir a poluição e preservar o meio ambiente, especialmente por meio de um eficiente gerenciamento do consumo de combustíveis nas operações da empresa.
- Cumprir os requisitos legais, contratuais e outros subscritos pela VECTRA.
- Assegurar a disponibilidade dos recursos necessários para a operacionalização e manutenção adequada do Sistema de Gestão Integrado.

Todos os colaboradores devem compreender e praticar os princípios desta política

1.4 Política de Integridade

Em atenção as disposições da lei nº 12.846/13, a Vectra implementa uma intensa e eficaz política de integridade, com constantes reuniões e palestras a seus colaboradores e empresas terceirizadas sobre a mencionada lei. Além disso, disponibiliza em seu website (www.vectraengenharia.com.br) um campo específico para denúncias e, em suas obras, uma caixa de sugestões para a mesma finalidade.

A todo momento, desde a admissão do colaborador, com divulgação e explicações sobre o código de ética, até os regulares treinamentos, há uma preocupação constante em condutas pautadas nas políticas modelos de conformidade.


1.5 Programa de Integridade e Abrangência deste Código de Ética e Conduta

Em 2016 a VECTRA, à luz da Lei 12.846/2013 e do Decreto 8.420/2015, concluiu a implementação de seu Programa de Integridade, o qual tem como principal pilar este Código de Ética e Conduta. Adicionalmente, a empresa desenvolveu e adaptou outros normativos e procedimentos internos, constantes de seu Sistema de Gestão Integrado, que descrevem de maneira detalhada como a empresa realiza sua gestão de riscos relacionados à corrupção.

Definiu como instância responsável um comitê com participação da diretoria e também de terceiros o qual possui autonomia, independência e imparcialidade para condução dos assuntos relacionados ao seu Programa de Integridade. Ademais, possui os recursos financeiros e materiais necessários ao seu pleno funcionamento, com acesso direto ao corpo decisório da VECTRA.

O Programa de Integridade, especialmente por meio deste Código de Ética e Conduta, é dirigido a todos os membros da administração, aos colaboradores, estagiários e fornecedores da VECTRA para servir como referência na atuação pessoal e profissional. Todos devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento. Este Código contribui para estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, com o objetivo de orientar a sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos.

O Código de Ética e Conduta foi aprovado pela diretoria. As diretrizes deste Código devem ser seguidas por todos os colaboradores da VECTRA, inclusive pelos seus administradores.

	MANUAL	Nº: COD-VEC-CORP-01	Revisão: 2.0
	Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		Folha: 6 de 12

Neste sentido, o Código especifica:

- a) Os compromissos da VECTRA com a sociedade, em especial com seus colaboradores, clientes, consumidores e fornecedores;
- b) Os padrões de conduta esperados dos colaboradores no exercício de suas responsabilidades pessoais e profissionais;

É essencial que cada um o leia atentamente, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões.

2. DIRETRIZES DE ÉTICA EMPRESARIAL


2.1 Compromissos da VECTRA

- Ética e cidadania corporativas.
- Adotamos diretrizes e práticas de sustentabilidade empresarial.
- Respeitamos os direitos humanos e não admitimos nenhuma forma de exploração, discriminação e desrespeito em nossas atividades, ambientes e cadeia de valor.
- Realizamos e apoiamos ações comunitárias e de interesse público, especialmente as destinadas a promover ações de educação, esportes, artes e cultura.
- Estimulamos nossa cadeia de valor (incluindo a cadeia de suprimento) a adotar práticas de sustentabilidade empresarial e desenvolvimento socioambiental.
- Não usamos qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios.
- Fornecemos de modo claro e correto as informações que nossos públicos de relacionamento necessitam para tomar decisões relativas à VECTRA.
- Cumprimos as leis, as normas e os regulamentos dos países onde atuamos em todas as instâncias.
- Adotamos políticas e práticas destinadas à prevenção e combate a toda forma de pagamento ou recebimento ilícito ou obtenção de vantagens pessoais ou privilégios, fraudes, lavagem de dinheiro, potenciais conflitos de interesses, etc.

2.2 Administração, transparência e prestação de contas

Adotamos diretrizes e práticas de governança corporativa destinadas a garantir:

- Uma administração diligente, honesta e prudente.
 - A boa reputação da VECTRA.
 - Retornos competitivos para sócios e investidores.
 - A satisfação dos clientes.
 - O alinhamento das atividades da VECTRA com os compromissos expressos neste Código e nas diretrizes de sustentabilidade, gestão de pessoas, performance, sistema de remuneração, gestão de riscos, controles financeiros, auditoria, controles internos e segurança corporativa.
 - Que a sociedade e nossos públicos de relacionamento sejam informados tempestivamente sobre os propósitos, decisões e resultados da VECTRA.
 - Que nossas declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos reflitam com clareza e correção a realidade da VECTRA.
 - Que nossos contratos possam ser facilmente compreendidos e que evidenciem os direitos e deveres das partes, salientando os riscos existentes.
-

	MANUAL	Nº: COD-VEC-CORP-01	Revisão: 2.0
	Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		Folha: 7 de 12

- A independência de nossos processos de gestão de riscos e auditoria.
- A proteção das informações não públicas (restritas, confidenciais e internas) visando evitar que seu vazamento prejudique a VECTRA e seus públicos de relacionamento.

Visando mais confiabilidade e transparência, a Vectra Engenharia, desde o exercício de 2015, contrata auditores independentes para realização de auditoria em suas demonstrações contábeis.

2.3 Conduta nas relações profissionais

2.3.1 Colaboradores


- Não toleramos qualquer forma de discriminação ou assédio.
- Adotamos políticas e práticas destinadas a prevenir e combater as formas degradantes de trabalho (infantil, forçado, escravo, etc.).
- Respeitamos os direitos políticos e trabalhistas dos colaboradores, incluindo o direito à negociação coletiva e à associação partidária e sindical.
- Os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais por méritos, sanções disciplinares, etc.) são realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia.

2.3.2 Clientes e consumidores

- A qualidade de nossos produtos e serviços deve superar os padrões estabelecidos pela legislação e pelas normas setoriais.
- Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes e consumidores e lhes fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para a tomada de decisões.
- Não usamos artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimentos na realização de negócios.
- Atendemos clientes e consumidores com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, tempo, opiniões e sentimentos.

2.3.3 Fornecedores (fornecedores de produtos, prestadores de serviços, parceiros comerciais, parceiros de negócios, etc.)

- Operações e negócios são realizados em condições de mercado e levam em consideração, em primeiro lugar, os interesses da VECTRA, observando condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente.
 - Fornecemos de forma clara e correta as informações necessárias para que as partes tomem suas decisões.
 - Adotamos critérios justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores.
 - Adotamos diretrizes e práticas de desenvolvimento de fornecedores, visando ao aperfeiçoamento de nossos produtos e serviços.
 - Não toleramos qualquer forma de trabalho degradante (escravo, forçado, infantil, etc.) em nossa cadeia de suprimento, bem como descumprimento às legislações trabalhistas vigentes ou ações que causem danos ao meio ambiente.
 - Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento.
-

	MANUAL	Nº: COD-VEC-CORP-01	Revisão: 2.0
	Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		Folha: 8 de 12

2.3.4 Concorrentes

- Respeitamos a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes e não desvalorizamos seus produtos e serviços, assegurando condições para uma concorrência saudável.
- Agimos segundo os preceitos da livre concorrência e, nesse sentido, as seguintes práticas são vedadas: truste, uso de informações privilegiadas, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa-fé, espionagem, etc.

2.3.5 Setor público

- As decisões da VECTRA não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.
- Parcerias e contribuições (patrocínios, doações, etc.) para o setor público devem:
 - Estar em conformidade com a legislação cabível e aprovada pela Diretoria da VECTRA.
 - Serem devidamente registradas em nossos demonstrativos.
 - Nenhuma contribuição (patrocínios, doações, etc.) pode ser realizada tendo em vista a obtenção de benefícios ilegítimos ou favores para a VECTRA.


3. DIRETRIZES DE CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Sabemos que o modo como realizamos nossas tarefas, honramos compromissos e nos comportamos revela o valor que atribuímos aos outros e a nós mesmos, pois nossos hábitos e atitudes tanto influenciam positivamente a confiança que recebemos quanto geram descrédito, dando origem a insatisfações pessoais e profissionais.

Daí a importância de aprimorarmos continuamente a qualidade de nosso trabalho e cultivarmos ambientes motivadores e que estimulem a cooperação: essa é a melhor forma de protegermos nossa dignidade pessoal.

3.1 Conduta pessoal

- Cumpra sempre as normas e as políticas, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça aquilo que tem certeza que pode fazer; na dúvida, busque orientação com seu gestor imediato ou Gerente Setorial.
- Cultive a cordialidade nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos ou mal entendidos com cuidado, respeito e acolhimento.
- Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista; ouça com atenção e respeite a opinião alheia ainda que você discorde dela.
- Ajude os colegas a realizar um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram.
- Jamais induza alguém ao erro ou cause-lhe prejuízo.
- Dê o devido crédito às ideias e realizações dos colegas e não apresente ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da VECTRA ou dos seus administradores ou colaboradores.
- Não use o nome da VECTRA, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.
- Não discrimine alguém por sua etnia, gênero ou por suas preferências políticas, sexuais, religiosas, culturais ou por suas deficiências.
- Não adote condutas ofensivas, sejam verbais, físicas ou gestuais.
- Não reproduza boatos e maledicências.

	MANUAL	Nº: COD-VEC-CORP-01	Revisão: 2.0
	Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		Folha: 9 de 12

- Se errar, não oculte o fato; seja transparente e verdadeiro e esforce-se para mitigar suas consequências e aprender com elas.
- Participe com pontualidade e dedicação das ações de educação e treinamento oferecidas pela VECTRA.
- Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho e somente os utilize para fins pessoais em caso de uma emergência que não coloque em risco a integridade dos bens da VECTRA.
- Adote os preceitos do consumo consciente: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc., e pratique a coleta seletiva.
- Evite desequilíbrios financeiros, pois eles acarretam prejuízos de ordem pessoal e profissional.
- Apresente-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas, etc.); o uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, ao prejudicar gravemente a vida de seus usuários, perturbar o ambiente de trabalho e poder causar situações de risco para os demais.
- Zele pela aparência pessoal, vestindo-se adequadamente à função desempenhada.
- Não divulgue informações da VECTRA ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais.

3.2 Conduta profissional


- Realize seu trabalho com zelo, foco nos interesses da VECTRA e em conformidade com a empresa e com este Código de Ética e Conduta.
- Mantenha-se atualizado sobre os avanços de sua área profissional e, quando for o caso, obtenha as certificações necessárias ao exercício de seu cargo.
- Não permita que os negócios e operações da VECTRA sejam usados para atos ilícitos ou criminosos (corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude, etc.). Para tanto, entre outras precauções, conheça e cumpra as diretrizes e práticas da VECTRA relativas ao assunto.
- Jamais aconselhe, difunda informações ou negocie com base em rumores ou dados não confiáveis.
- Conheça e cumpra as políticas e demais normas da VECTRA.
- No relacionamento com clientes, fornecedores e demais públicos, procure os canais competentes para atender solicitações ou resolver conflitos que estejam fora de suas atribuições.
- Peça orientação ao seu gestor imediato e à área de comunicação corporativa antes de participar de entrevistas e programas na mídia convencional ou virtual. Não fale em nome da VECTRA sem autorização prévia.
- Não use redes sociais ou softwares não disponibilizados pela VECTRA para realizar suas atividades profissionais.

3.3 Conflitos de interesses

- Surge quando interesses pessoais se opõem aos da VECTRA e vice-versa. Essas situações põem em risco nossa reputação e, por isso, precisam ser administradas com transparência e devem ser prontamente comunicadas com o Gestor imediato ou Gerente Setorial.

3.4 Proteção das informações e do know-how da VECTRA

- As informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares, etc.) que circulam internamente são de propriedade da VECTRA e, por isso, não podem ser usados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização.

	MANUAL	Nº: COD-VEC-CORP-01	Revisão: 2.0
	Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		Folha: 10 de 12

- Solicite a autorização de um diretor antes de utilizar informações e know-how da VECTRA em atividades e publicações externas: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, etc.
- Utilize as informações e know-how da VECTRA apenas em benefício dela e de seus públicos de relacionamento.
- Respeite a privacidade dos clientes e fornecedores mantendo em sigilo seus cadastros, informações, operações, serviços contratados, etc.
- Proteja e impeça o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas.
- Certifique-se de que outros setores da VECTRA não tenham acesso a informações não-públicas que circulem em sua área.
- Na hipótese de se desligar da VECTRA, não leve cópia de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da VECTRA.

3.5 Relações de parentesco na VECTRA

- É permitida a contratação de parentes de funcionários ativos em funções correlatas na mesma área, desde que não haja conflitos de interesse. No momento dessa indicação, administradores e colaboradores deverão informar a relação de parentesco existente ao seu Gestor imediato ou Gerente Setorial.

3.6 Relações com clientes e fornecedores (fornecedores de produtos, prestadores de serviços, parceiros comerciais, parceiros de negócios, etc.)


- Antes de realizar negócios particulares com profissionais, empresas e gestores de empresas que sejam clientes ou fornecedores da VECTRA, administradores e colaboradores devem obter autorização de seu Gestor imediato ou Gerente Setorial.

3.7 Cortesias (brindes, presentes, favores, etc.)

- Não se deve aceitar ou oferecer cortesias de qualquer natureza, presentes, gratificações, favores, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer, convites para participar de eventos e quaisquer outras cortesias.
- Se as práticas de mercado realmente exigirem uma troca de cortesias (oferta e recebimento), deve-se restringir o valor a R\$ 20,00 (vinte Reais) e quantidade restrita a uma unidade. Valores e quantidade superiores às estipuladas devem ser comunicados ao Gerente Setorial, o qual será responsável pela aprovação.
- No relacionamento com o setor público, não é permitido oferecer ou receber cortesias para/de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos.
- Não é permitido aceitar ou fazer pagamento de despesas com viagens, transporte, hospedagem, alimentação com qualquer tipo de fornecedor ou cliente.

3.8 Contribuições (patrocínios, doações, etc.)

- Antes de receber ou oferecer contribuições, gestores e colaboradores devem informar o seu Gerente Setorial sobre essa intenção.
 - As contribuições devem ser praticadas em conformidade com as leis, normas e regulamentos dos países em que a VECTRA estiver presente.
-

	MANUAL	Nº: COD-VEC-CORP-01	Revisão: 2.0
	Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		Folha: 11 de 12

- As contribuições não devem influenciar processos de tomada de decisão, dar margem para essa interpretação ou serem praticadas em troca ou a título de antecipação de qualquer favor.

3.9 Atividades externas

- O trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário, prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas na VECTRA.
- Antes de assumir atividades em outras empresas ou organizações, administradores e colaboradores devem informar ao seu gestor imediato, o qual deve comunicar seu Gerente Setorial sobre essa intenção.

3.10 Sociedade em empresas

- A participação em outras empresas ou organizações como sócio, sócio-diretor ou sócio-investidor não pode conflitar em nenhum sentido (natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas na VECTRA.
- Antes de assumir responsabilidades em outras empresas e organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção.

4. COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS

Gestores e colaboradores são responsáveis por garantir que este Código de Ética e Conduta seja cumprido e, além de agir em conformidade com ele, devem comunicar prontamente a suspeita ou o conhecimento de violação de suas diretrizes ao canal de denúncia da VECTRA.

4.1 Instância Responsável

A gestão deste Código de Ética e Conduta cabe ao Comitê interno a qual está ligada à Diretoria Geral da VECTRA, competindo-lhe:

- Avaliar continuamente as normas contidas no documento e, se necessário, atualizá-las;
- Deliberar sobre dúvidas de interpretações.


4.2 Canal de Denúncia

Os conflitos de natureza ética, desvios de conduta e eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância deste Código devem ser encaminhados por meio de um dos seguintes canais:

- Site da empresa no item Denúncia (24 horas por dia, 7 dias por semana)
- Disk denúncia: 0800-2852566 (de segunda a sexta das 09:00 às 18:00);

Todos os canais de contato são gerenciados por empresa externa, garantindo o sigilo e a confidencialidade.

Em todos os canais de contato disponíveis, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato anônimo.

	MANUAL	Nº: COD-VEC-CORP-01	Revisão: 2.0
	Título: CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA		Folha: 12 de 12

4.2.1 Recebimento da Denúncia

- A empresa contratada externamente recebe a denúncia e encaminha para o comitê interno da VECTRA.
- O comitê formado por membros internos e externos, avaliam a gravidade, reincidência e proporcionalidade da denúncia relatada.
- O comitê sugere a ação a ser tomada.

4.2.2 Encaminhamento pós-análise

- Os desvios e ações são encaminhados para aprovação do diretor;
- Na reunião de análise crítica são apresentadas as denúncias enviadas pelos canais de contato;
- As medidas decorrentes de tais análises com posterior decisão serão oportunamente avaliadas quanto a proporcionalidade e a publicidade das medidas punitivas.

4.3 Proteção a Denunciantes

Gestores ou colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem optar em identificar-se no canal de denúncia ou colaborar na apuração de violações deste Código de Ética e Conduta estarão sujeitos a medidas disciplinares previstas em norma da VECTRA.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Gestores e colaboradores que violarem o Código de Ética e Conduta VECTRA estarão sujeitos às sanções disciplinares.

As sanções a serem impostas deverão ser tratadas pontualmente, sopesando gravidade, reincidência, proporcionalidade e etc. e portando devem ser apartadas do Código de Ética e Conduta e em consonância com a legislação trabalhista vigente.